

Conselho de Ética do Senado terá regimento

As denúncias envolvendo o presidente do Senado Renan Calheiros (PMDB-AL), trouxeram à tona um problema que já se arrastava há 14 anos na Casa: a falta de um regimento para o Conselho de Ética. Após manobras e falta de entendimento sobre as atribuições do órgão disciplinar, os senadores se renderam e resolveram colocar em tramitação o Projeto de Resolução 38/07, que estabelece o Regimento Interno. Na quarta-feira, os senadores da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) devem votar o texto, que, se for aprovado, seguirá para votação em plenário.

A proposta é do senador Valter Pereira (PMDB-MS) e dá ao Conselho de Ética poder de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). "Sentia falta de um regimento. Sem um código, é difícil conduzir os trabalhos pelo sabor das pessoas. Sem o código, poderíamos continuar funcionando, mas as precariedades continuariam aí."

Entre as novas atribuições do Conselho estão as quebras de sigilos bancários, fiscal e telefônicos de investigados. O conselho também poderá pedir perícias, documentos e fazer diligências externas, mas apenas com autorização da Mesa Diretora. Além disso, há a possibilidade de afastar de cargos de comando da Casa os senadores sob investigação. Outro ponto sustenta que todas as votações devem ser abertas.

Um das questões mais polêmicas, no entanto, é apontada como inconstitucional. Ela impede a eleição para o Conselho de senadores que tenham sido condenados em primeira instância por prática de atos de improbidade, por prática de cri-

me, por abuso de poder econômico ou por atos contrários à ética. Só no Supremo Tribunal Federal, 13 senadores respondem a processos, embora nem todos tenham sido condenados em instâncias inferiores.

■ Processos

Outra mudança prevê que o relator dos processos no conselho poderá ser do mesmo partido do autor da representação, mas não poderá integrar nem as legendas nem o estado do acusado. Além disso, o texto estabelece que a Mesa Diretora do Senado poderá apenas examinar aspectos técnicos dos pedidos de abertura de processo no conselho, sem entrar no mérito da representação. O projeto diz ainda que a relatoria só poderá ser exercida por um relator. O primeiro processo contra o presidente do Senado, por exemplo, teve três relatores. Agora, a idéia é que casos complexos poderão ser compartilhados por até três subrelatores. Porém, só o relator redigirá o parecer pela cassação ou absolvição do acusado.

O regimento interno pode instituir que os titulares ou suplentes poderão ser denunciados por faltas éticas cometidas desde que foram diplomados. Entretanto, o processo só pode começar caso eles tenham sido empossados. Ou seja, o suplente que cometeu um deslize contra o decoro depois de ter sido eleito só virá a responder a uma representação se assumir o mandato do titular. Para a senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO), relatora da proposta, a crise vivida pelo Senado foi positiva para a construção do regimento do Conselho de Ética. "Percebemos na prática os problemas que precisam ser resolvidos." (MF)